

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**  
**CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS**

Considerando a Licença por motivos de doença em pessoa da família concedida ao Servidor que ocupava a vaga de Operador de Máquinas do Concurso Público nº 001/2010 e considerando a necessidade de substituição imediata para não prejudicar o andamento dos serviços do SAMAE;

Considerando que o Edital de Chamada Pública nº 001-2022, ficou deserta.

O Prefeito Municipal de Jaguaruna - SC, **Laerte Silva dos Santos**, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto na Lei Municipal nº 1.643/2015, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para contratação temporária de pessoal para o cargo de Operador de Máquinas para o SAMAE, conforme descrição da vaga constante deste Edital.

**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATO</b>
26/01/2022	Publicação do Extrato e Edital da Chamada Pública.
27/01/2022 à 31/01/2022	Inscrição presencial e entrega das documentações na dependência do SAMAE.
01/02/2022	Realização das Provas Práticas no SAMAE
Até 02/02/2022	Homologação e publicação do resultado final.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital e será coordenada pelo Departamento de Recursos Humanos do SAMAE de Jaguaruna;

1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissional para o cargo de **Operador de Máquinas**, até a conclusão de Processo Seletivo ou Concurso Público, não excedendo ao prazo de 24(vinte e quatro) meses.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo 01 (uma) vaga para o cargo de **Operador de Máquinas**.

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á quando:

I - Ocorrer o término do prazo contratual;

II - Por iniciativa da Administração Pública;

III - Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;

IV - Cessado o motivo que lhe deu causa.

1.5. Os atos do procedimento de seleção dos candidatos serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e no portal eletrônico do município ([www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br)) e do SAMAE ([www.samaejaguaruna.sc.gov.br](http://www.samaejaguaruna.sc.gov.br)).

1.6. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao regime de direito administrativo instituído pelas Leis nº 1.363/2010 e 1.643/2015, e suas alterações.

1.7. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.8. Os candidatos poderão acessar o inteiro teor deste Edital nos endereços eletrônicos: [www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br) e do SAMAE ([www.samaejaguaruna.sc.gov.br](http://www.samaejaguaruna.sc.gov.br)), sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

## 2. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade do SAMAE e em caso de ocorrer à nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público, Processo Seletivo ou retorno antecipado do servidor efetivo de sua licença, e de acordo com a legislação aplicável.

2.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	Operador de Máquinas	40h	Portador de certificado de conclusão de curso do ensino fundamental e experiência na área de atuação	Análise Curricular/ Prova Prática	R\$ 1.455,64

2.3. Atribuições do cargo:

### Operador de Máquinas

- Executar serviços de terraplenagem, tais como: remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros;
- Realizar serviços de escavação, cortes e aterros;
- Realizar serviços de carregamento de caminhões e basculantes;
- Realizar serviços de compressão, nivelamento de camadas de terras, de brita, de asfalto com

rolo compressor ou compactador;

- Operar tratores de diversos tipos e capacidades;
- Prestar serviços de reboque;
- Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade;
- Zelar pela conservação e limpeza da máquina sob sua responsabilidade;
- Comunicar ao superior imediato qualquer defeito no funcionamento das máquinas;
- Verificar as condições do equipamento, examinando o estado do cabo do tambor, do freio e outros componentes para garantir o seu bom funcionamento e segurança;
- Passar o cabo pelas roldanas e engatar sua extremidade ao peso a ser removido, manipulando-o de acordo com a técnica requerida para prender a carga e possibilitar sua movimentação;
- Operar o equipamento, acionando o motor e a manivela, controlando a velocidade de tração e freando o movimento para arrastar ou levantar a carga até o local estipulado;
- Participar de serviços de plantões e executá-los em feriados, fins de semana e noturnos, cumprindo as demais atribuições do emprego;
- Desempenhar outras atividades compatíveis com o emprego.

2.4. Preenchidas a vaga disponível, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacância, bem como na criação de novas vagas que vierem a surgir durante o período de validade da seleção.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão recebidas a partir da publicação desse edital em **27/01/2022 até 31/01/2022**, através de currículo enviado no e-mail: [diretor2.samae@jaguaruna.sc.gov.br](mailto:diretor2.samae@jaguaruna.sc.gov.br), ou na Sede do SAMAE.

3.2. São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação), no mínimo com categoria B, **apresentar**

**cópia;**

d) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, conforme disposto no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do Processo de Seleção.

3.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.4. Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção para o cargo de **Operador de Máquinas**, de acordo com o descrito no item 2.2, será do tipo classificatória e eliminatória e se dará através de análise curricular conforme os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTOS</b>
Ensino Fundamental Completo	0,5
Ensino Médio Incompleto	1,0
Ensino Médio Completo	1,5
Análise Curricular (experiência - certidão de tempo serviço exercido nas atribuições do cargo)	2,00
Prova Prática	Até 5,00 pontos
<b>Pontuação máxima que poderá ser atingida</b>	<b>10,00</b>

**Obs.:** As pontuações máximas apresentadas na coluna PONTOS corresponderão ao currículo que apresentar o maior tempo de experiência. A pontuação dos demais currículos apresentados será calculada proporcionalmente à pontuação atingida pelo primeiro colocado.

4.2. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Sorteio público.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e nos portais eletrônicos do Município ([www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br)) e do SAMAE ([www.samaejaguaruna.sc.gov.br](http://www.samaejaguaruna.sc.gov.br)).

5.2. O não comparecimento do candidato convocado para assumir a vaga em até 03 dias úteis caracterizará desistência da vaga.

5.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato.

5.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.

5.5. Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessários serão resolvidos por ato fundamentado do Diretor do SAMAE.

Jaguaruna(SC), 26 de Janeiro de 2022.

**LAERTE SILVA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal